



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 1 de junho de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0186 (CNS)**

**9643/18
ADD 1**

**COCON 9
VISA 134
FREMP 90**

PROPOSTA

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	31 de maio de 2018
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2018) 358 final - ANEXOS 1 e 2
Assunto:	ANEXOS da Proposta de diretiva do Conselho que cria um título de viagem provisório da UE e que revoga a Decisão 96/409/PESC

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2018) 358 final - ANEXOS 1 e 2.

Anexo: COM(2018) 358 final - ANEXOS 1 e 2



Bruxelas, 31.5.2018
COM(2018) 358 final

ANNEXES 1 to 2

ANEXOS

da

Proposta de diretiva do Conselho

que cria um título de viagem provisório da UE e que revoga a Decisão 96/409/PESC

{SEC(2018) 263 final} - {SWD(2018) 272 final} - {SWD(2018) 273 final}

ANEXO I
Formulário uniforme de TVP da UE

O formulário uniforme de TVP da UE deve ser conforme com as seguintes especificações:

1. Forma e dimensão

O formulário de TVP da UE tem uma forma tripartida (uma única folha, impressa de ambos os lados e dobrada em três). Quando dobrado, o formulário deve ter uma dimensão conforme com a norma ISO/IEC 7810 ID-3.

2. Página de rosto

A página de rosto deve incluir, pela ordem indicada, as palavras «UNIÃO EUROPEIA» em todas as línguas oficiais da União e a menção «EMERGENCY TRAVEL DOCUMENT» e «TITRE DE VOYAGE PROVISOIRE».

3. Aposição da vinheta de TVP da UE

A vinheta de TVP da UE é aposta de forma segura na segunda página do formulário uniforme TVP da UE, de forma que impeça a sua remoção fácil. A vinheta é alinhada e aposta até à margem da página. A zona de leitura ótica da vinheta é alinhada com a margem da página. O carimbo das autoridades emitentes é apostado na secção «AVERBAMENTOS» de forma a estender-se para além da vinheta e a ocupar também a página.

4. Terceira página

A terceira página deve incluir uma tradução de «Emergency Travel Document» («Título de Viagem Provisório») em todas as línguas oficiais da União Europeia, com exceção do inglês e do francês.

5. Visto de trânsito

A quarta e a quinta páginas devem apresentar o cabeçalho «TRANSIT VISA – VISA DE TRANSIT» e ser deixadas em branco.

6. Carimbos de entrada/saída

A sexta página deve apresentar o cabeçalho «ENTRY/EXIT STAMPS – CACHETS D'ENTRÉE/DE SORTIE» e ser deixada em branco.

7. Número da vinheta de TVP da UE

O código de três letras do Estado-Membro emissor, em conformidade com o documento n.º 9303 da OACI, e o número nacional da vinheta de TVP da UE, mencionado no ponto 6 do anexo II, devem ser impressos em cada página do formulário de TVP da UE.

8. Papel

Os TVP da UE são impressos em papel de segurança (aproximadamente 90 g/m²), sem branqueadores, utilizando no fabrico do documento uma marca de água normalizada legalmente protegida, do tipo «LINHAS PARALELAS», com duas fibras invisíveis (azul e amarelo, SSI/05) fluorescentes à luz ultravioleta e reagentes contra a rasura química.

9. Outros elementos de segurança

A tecnologia de impressão a utilizar será a seguinte:

- (a) TALHE-DOCE, frente, incluindo o texto da página 1, imagem latente e microimpressão a tinta reflex azul;
- (b) OFFSET, frente e verso, a duas cores e irizado;
- (c) 1.^a: texto em tinta reflex azul;
- (d) 2.^a: fundo anti-scanner azul claro;
- (e) 3.^a: fundo em guilhoché com efeito irizado a duas cores, verde e violeta, esta última com fluorescência amarela à luz UV.

As tintas utilizadas devem ser resistentes à cópia, de modo a que qualquer tentativa de cópia a cores tenha como resultado desvios de cor facilmente reconhecíveis. Além disso, uma cor pelo menos deve conter agentes fluorescentes. As tintas devem também conter reagentes contra a rasura química.

10. Chapas de impressão

Devem ser utilizadas chapas de impressão para o fundo em guilhoché processado em várias cores, especialmente criados para o TVP da UE com microcaracteres integrados.

11. Armazenagem dos formulários de TVP da UE em branco

Para minimizar os riscos de falsificação ou contrafação, os Estados-Membros devem garantir uma armazenagem à prova de roubo dos formulários de TVP da UE ainda não preenchidos.

ANEXO II
Vinheta uniforme de TVP da UE

A vinheta uniforme de TVP da UE deve ser conforme com as seguintes especificações:

Elementos de segurança

1. Deve incluir uma fotografia a cores do titular que corresponda a elevados padrões de segurança. A imagem facial deve ser utilizada para efeitos do artigo 4.º, n.º 2.
2. Deve conter um elemento difrativo óticamente variável («kinegrama» ou equivalente). Consoante o ângulo de observação, aparecem visíveis as letras «EU» e «EUE», bem como linhas guilhocés cinemáticas, com tamanhos e cores diferentes.
3. Deve conter o código de três letras do Estado-Membro emissor, em conformidade com o documento n.º 9303 da OACI relativo aos documentos de viagem de leitura automática, em tinta de cor óticamente variável. Consoante o ângulo de observação, o código do país surge em cores diferentes.
4. Figura, em letras maiúsculas, o seguinte:
 - (a) A abreviatura «EU ETD»; o Estado-Membro que presta assistência pode incluir um termo equivalente numa das outras línguas oficiais da União;
 - (b) A designação do Estado-Membro que presta assistência nas línguas francesa, inglesa e noutra língua oficial da União;
 - (c) O código de três letras do Estado-Membro emissor, em conformidade com o documento n.º 9303 da OACI.
5. Deve conter o número nacional da vinheta de TVP da UE, composto por nove dígitos, disposto na horizontal e pré-impreso a preto. Devem ser utilizados caracteres tipográficos especiais.
6. Deve conter o número nacional da vinheta de TVP da UE, composto por nove dígitos, disposto na vertical e pré-impreso a vermelho. Devem ser utilizados caracteres tipográficos especiais diferentes dos aplicados no ponto 5.
7. Devem figurar as letras «EU» com um efeito de imagem latente. Estas letras são visíveis em tipo escuro na posição horizontal e em tipo claro quando sujeitas a uma rotação de 90.º.
8. Deve conter os códigos referidos no ponto 3 com um efeito de imagem latente. Esses códigos são visíveis em tipo escuro na posição horizontal e em tipo claro quando sujeitos a uma rotação de 90.º.

Secções a preencher

A descrição das secções a preencher deve figurar em inglês e francês. O Estado-Membro emissor pode aditar uma tradução noutra língua oficial da União.

As datas devem ser redigidas do seguinte modo: dois algarismos para indicar o dia, sendo o primeiro um zero quando o número correspondente apenas se compuser do algarismo das unidades; dois algarismos para indicar o mês, sendo o primeiro um zero quando o número correspondente apenas se compuser do algarismo das unidades; dois algarismos para indicar o ano, correspondendo este aos dois últimos números do ano. O dia e o mês são seguidos de um hífen. Por exemplo: 20-01-18 = 20 de janeiro de 2018.

A vinheta uniforme de TVP da UE deve conter as seguintes secções a preencher:

9. Uma secção que começa com as palavras «Para uma viagem para» e a palavra «via» deve figurar mais adiante na mesma linha. A autoridade emissora indicará neste local o país de destino e o(s) eventual(ais) país(es) de trânsito para os quais TVP da UE é emitido.
10. Uma secção que começa com as palavras «Válido desde» e a palavra «até» deve figurar mais adiante na mesma linha. A autoridade emissora indicará neste local o prazo de validade do TVP da UE.
11. Uma secção que começa com as palavras «Emitido por», que será utilizada para indicar a autoridade que emite o TVP da UE e a sua localização. Mais adiante, na mesma linha, figura a palavra «em», seguida da data de emissão inserida pela autoridade emitente.
12. Uma secção que começa com as palavras «Apelido, nome próprio». Mais adiante, na mesma linha, a palavra «Nacionalidade».
13. Uma secção que começa com as palavras «Data de nascimento». Mais adiante, na mesma linha, as palavras «Local de nascimento».
14. Uma secção que começa com a palavra «Averbamentos». A zona situada abaixo da palavra «Averbamentos» será utilizada pela autoridade emissora para indicar quaisquer outras informações necessárias, por exemplo, o tipo e o número do documento substituído.

Informação de leitura ótica

15. A vinheta de TVP da UE deve incluir as informações para a leitura ótica necessárias para facilitar os controlos nas fronteiras externas. Na zona de leitura ótica deve figurar um texto integrado na impressão de fundo visível, com a expressão «União Europeia» em todas as línguas oficiais da União. Este texto não deve afetar as características técnicas da zona de leitura ótica nem a respetiva legibilidade.
16. É reservado um espaço para o eventual aditamento de um código de barras bidimensional.